

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**C I B SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP/PA**

**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

**DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA**

**RESOLUÇÃO Nº 31, DE 11 DE MARÇO DE 2010.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando as Portarias Ministeriais** GM/MS nº 2.646/09

- **Considerando** a necessidade de recompor o Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, com definição de recursos sob Gestão Municipal e Gestão Estadual.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010 e 24/02/2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade no valor global de R\$ 714.107.613,41 (setecentos e quatorze milhões, cento e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme quadros 01,02,03,04,05,16,07,08,09, em anexo.

**Art. 2º** - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 441.889.512,67 (quatrocentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3º** - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 251.258.522,34 (duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Uma nova Resolução será publicada com a finalidade de detalhar as responsabilidades e atribuições dos Municípios e do Estado quanto à utilização dos recursos financeiros objetos das Portarias citadas.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 11 de março de 2010

**Maria Silvia Martins Comarú Leal.** Secretária de Estado de Saúde Pública.  
**Fredson Pereira da Silva** Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará.

**Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência**

**QUADRO 01 - PPI ASSISTENCIAL  
DETALHAMENTO DA PPI EM TODOS OS MUNICÍPIOS DA UF (valores anuais)**

Competência: 201003

UF: PA

IBGE	Nome	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Incentivos Permanentes de custeio (+)	Valores recebidos de outras UFs(+)	Ajustes (+ ou -)	Total Programado p/ Município	Registro de valores de M.C. Amb. enc. a outras UFs	Total
		População Própria (+)	População Referência (+)	População Própria (+)	População Referência (+)						
150010	ABAETETUBA	1.741.066,55	3.366,86	2.957.639,01	34.015,57	105.600,00	0,00	2.409.037,66	7.250.725,65	0,00	7.250.725,65
150013	ABEL FIGUEIREDO	42.878,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.687,64	627.565,71	0,00	627.565,71
150020	ACARÁ	807.683,98	1.924,73	833.348,77	20.007,00	0,00	0,00	586.883,87	2.249.848,35	0,00	2.249.848,35
150030	AFUÁ	415.062,03	0,00	623.561,46	0,00	0,00	0,00	212.566,66	1.251.190,15	0,00	1.251.190,15
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	437.357,39	0,00	630.712,66	0,00	79.200,00	0,00	609.812,51	1.757.082,56	0,00	1.757.082,56
150040	ALENQUER	420.275,12	5.302,08	1.070.848,80	59.993,30	206.396,55	0,00	1.721.861,39	3.484.677,24	0,00	3.484.677,24
150050	ALMEIRIM	313.153,68	1.755,60	783.399,15	9.806,14	0,00	0,00	2.129.018,15	3.237.132,72	0,00	3.237.132,72
150060	ALTAMIRA	931.956,15	350.504,64	2.460.127,03	1.147.003,73	79.200,00	0,00	5.998.472,54	10.967.264,09	0,00	10.967.264,09
150070	ANAJÁS	177.871,46	0,00	382.565,82	0,00	0,00	0,00	236.194,27	796.631,55	0,00	796.631,55
150080	ANANINDEUA	6.405.759,27	130.226,93	11.087.102,43	401.252,10	1.120.738,89	0,00	8.457.758,89	27.602.838,52	0,00	27.602.838,52
150085	ANAPU	37.235,42	0,00	151.407,47	0,00	0,00	0,00	496.004,90	684.647,79	0,00	684.647,79
150090	AUGUSTO CORRÊA	165.274,05	0,00	368.821,27	0,00	0,00	0,00	735.768,32	1.269.863,64	0,00	1.269.863,64
150095	AURORA DO PARÁ	79.045,76	0,00	438.205,62	0,00	0,00	0,00	271.382,22	788.633,60	0,00	788.633,60
150100	AVEIRO	37.246,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.488,98	712.735,06	0,00	712.735,06
150110	BAGRE	22.806,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.189,81	649.996,43	0,00	649.996,43
150120	BAIÃO	196.563,30	1.126,26	426.942,18	7.216,74	0,00	0,00	653.519,37	1.285.367,85	0,00	1.285.367,85
150125	BANNACH	24.948,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.795,52	621.744,44	0,00	621.744,44
150130	BARCARENA	905.799,68	6.598,29	1.655.086,20	0,00	0,00	0,00	2.227.827,79	4.795.311,96	0,00	4.795.311,96
150140	BELÉM	22.968.072,64	22.148.869,04	61.609.189,03	34.383.886,77	30.776.581,98	240.000,00	61.853.777,53	233.980.376,99	0,00	233.980.376,99
150145	BELTERRA	112.643,14	0,00	296.331,79	0,00	0,00	0,00	271.473,46	680.448,39	0,00	680.448,39
150150	BENEVIDES	323.665,35	6.797,84	709.812,39	98.625,59	255.600,00	0,00	480.758,74	1.875.259,91	0,00	1.875.259,91
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	82.875,33	2.639,82	301.183,58	36.914,34	0,00	0,00	204.056,77	627.669,84	0,00	627.669,84
150160	BONITO	35.252,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.094,39	148.347,37	0,00	148.347,37
150170	BRAGANÇA	1.006.471,55	275.485,54	2.754.972,37	1.634.369,62	1.367.137,46	0,00	926.121,90	7.964.558,44	0,00	7.964.558,44
150172	BRASIL NOVO	191.018,50	36.755,62	590.128,24	599.101,50	0,00	0,00	652.698,49	2.069.702,35	0,00	2.069.702,35
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	62.959,38	0,00	160.386,09	0,00	0,00	0,00	413.464,19	636.809,66	0,00	636.809,66
150178	BREU BRANCO	294.191,96	0,00	485.519,88	0,00	0,00	0,00	431.963,35	1.211.675,19	0,00	1.211.675,19
150180	BREVES	1.051.355,39	183.256,74	1.976.801,88	916.649,26	0,00	0,00	2.261.885,00	6.389.948,27	0,00	6.389.948,27
150190	BUJARU	240.175,66	0,00	608.403,01	147.565,36	0,00	0,00	620.561,66	1.616.705,69	0,00	1.616.705,69
150200	CACHOEIRA DO ARARI	113.954,00	14.926,38	285.839,01	63.491,86	0,00	0,00	233.351,39	711.562,64	0,00	711.562,64
150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	8.550,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.710,44	173.261,14	0,00	173.261,14
150210	CAMETÁ	1.357.824,50	46.148,28	2.572.173,01	196.594,67	0,00	0,00	2.818.201,12	6.990.941,58	0,00	6.990.941,58
150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	126.417,95	0,00	265.028,37	0,00	0,00	0,00	330.449,29	721.895,61	0,00	721.895,61
150220	CAPANEMA	755.033,98	356.964,34	2.023.736,16	2.598.808,10	79.200,00	0,00	2.142.895,90	7.956.638,48	0,00	7.956.638,48
150230	CAPITÃO POÇO	539.023,55	44.307,52	1.382.605,07	422.524,00	0,00	0,00	833.777,46	3.222.237,60	0,00	3.222.237,60
150240	CASTANHAL	2.116.572,73	1.587.450,90	4.219.876,18	2.407.740,78	79.200,00	0,00	7.849.765,63	18.260.606,22	0,00	18.260.606,22